



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rio Novo do Sul/ES, 24 de Novembro de 2021.

OF/SEMAD/PMRNS - Nº 242/2021.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a necessidade de prover o Município de Rio Novo do Sul/ES de uma infraestrutura de Tecnologia da Informação devidamente padronizada e integrada, os serviços contratados necessitam ser realizados em equipamentos com as melhores especificações possíveis em atendimento à realidade e necessidade municipal. Ao se optar pela não utilização de serviços com todos os insumos padronizados, a Administração Municipal corre o risco de ter prejuízos futuros advindos de indisponibilidade de sistemas e incompatibilidade de equipamentos.

Sirvo-me do presente para solicitar autorização para aquisição de equipamentos e insumos de informática para reestruturação da rede de dados com a configuração de rede sem fio (wi-fi) e interligação de todos os setores do Poder Executivo Municipal de Rio Novo do Sul.

A aquisição se faz necessária para que esta Secretaria e demais setores que são interligados a mesma, possam usufruir dos benefícios oferecidos pelo compartilhamento de arquivos, velocidade e estabilidade na transmissão de dados e internet, especialmente no que tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos.

Atenciosamente.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, CEP: 29.290-000, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – E-mail: administracao@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28)3533-1120 / (28) 3533-1780.

2. OBJETIVO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de informática e equipamentos para reestruturação da rede de dados.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Considerando a necessidade de prover o Município de Rio Novo do Sul/ES de uma infraestrutura de Tecnologia da Informação devidamente padronizada e integrada, os serviços contratados necessitam ser realizados em equipamentos com as melhores especificações possíveis em atendimento à realidade e necessidade municipal. Ao se optar pela não utilização de serviços com todos os insumos padronizados, a Administração Municipal corre o risco de ter prejuízos futuros advindos de indisponibilidade de sistemas e incompatibilidade de equipamentos.
- 3.2. A contratação da mesma faz se necessário para que esta Secretaria e demais setores que são interligados a mesma, possam usufruir dos benefícios oferecidos pelo compartilhamento de arquivos, velocidade e estabilidade na transmissão de dados e internet, especialmente no que tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos.

4. DO OBJETO

- 4.1. A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e insumos de informática para instalação e configuração de rede sem fio (wi-fi) e interligação de todos os setores do Poder Executivo Municipal de Rio Novo do Sul, conforme os quantitativos estimados e os itens constantes no item 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

5.1. Equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	Roteador para montagem em rack de 19" 1U. Deve atender as especificações técnicas: conter 10 (dez) portas ethernet gigabit 10/100/1000, 1(uma) porta USB3.0, 1 porta para fibra óptica SFP, 1 (uma) porta serial RJ45, processador de 2(dois) core arm de 1.4ghz, dispor de 1 (um)gigabyte de memória RAM, operar com sistema operacional de licença nível 5 (cinco), conter tela LCD em modo touchscreen, ser alimento em tensão de corrente contínua de 24V e 1.2A e disponibilizar a fonte de alimentação. Dispor de garantia de 1 ano. Modelo igual ou superior ao: MikrotikRouterboardRB 3011UIASRM	UN	02
02	Roteador Ethernet. Deve atender as especificações técnicas: conter 5 (cinco) portas gigabit 10/100/1000, 1 (uma) porta USB, processador dual core de 880 MHz e 256MB de memória RAM, operar com sistema operacional RouterOS, ser alimento em tensão suportada de 8V - 30V e disponibilizar a fonte de alimentação. Dispor de garantia de 1 ano. Modelo igual ou superior ao: Routerboard RB750Gr3	UN	15
03	Roteador Wireless Dual Band. Deve atender as especificações técnicas: velocidade de transmissão de no mínimode 450 Mbps na frequência 2.4 GHz e no mínimo 600 na frequência 5 Ghz, WLAN (wifi) padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n, suporte de até 50 usuários conectados simultaneamente.	UN	15
04	Nobreak de no mínimo 600 VA. Deve atender as especificações técnicas: Tensão Nominal Bivolt automático, Mínimo 4 tomadas (Padrão NBR 14136), Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, Porta fusível externo com unidade reserva, Bateria Interna: Mínimo 1 de 12V/7Ah, garantia mínima de 12 meses, para todos componentes e peças.	UN	15

5.2. Insumos de Informática

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	Cabo de Rede UTP Cat5e Caixa 305 MTS. Modelo igual ou superior ao cabo de rede Furukawa Cat5e	CX	4
02	Conector RJ45 Fêmea Cat 5e	UN	50
03	Conector RJ45 Macho Cat 5e	UN	600

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual deve estar dentro do prazo de validade.
- 6.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. Para pagamento do objeto deste contrato serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL:

- 9.1. O objeto deverá ser entregue de forma integral de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.
- 9.2. O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- 9.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.
- 9.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

- 9.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 9.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.
- 9.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:
- 9.8. As normas e especificações constantes neste Termo;
- 9.9. As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- 9.10. As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- 9.11. As prescrições e recomendações dos fabricantes.
- 9.12. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.
- 9.13. Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.
- 9.14. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 9.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
- 9.16. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.
- 9.17. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10. PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 10.1.** A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 10.2.** A entrega será de forma integral e os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 11.1.** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central – Centro Poliesportivo “Antonio Luiz da Silva” – Centro – Rio Novo do Sul/ES – CEP: 29.290-000.
- 11.2.** O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados).
- 11.3.** Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1.** A Habilitação far-se-á com a verificação de que o fornecedor está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.
- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - III. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).
 - IV. Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO:

- 13.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 13.2.** A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1.** Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 14.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
- 14.3.** Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.
- 14.4.** Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- 14.5.** Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 14.6.** Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 14.7.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 14.8.** Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 14.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 14.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 14.12. Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 14.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.
- 14.14. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

- 15.1. A contratante obriga-se a:
- I. Providenciar local adequado para o recebimento do objeto.
 - II. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
 - III. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
 - IV. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
 - V. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Juarez da Silva dos Santos, telefone n.º (28) 3533-1780, e-mail: ti@rionovodosul.es.gov.br, designado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. De acordo com o artigo 12 caput, § 2º, do Decreto 7892/13 e subsidiariamente as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. De acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

19.1. Termo de Referência elaborado em 19 de novembro de 2021.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração



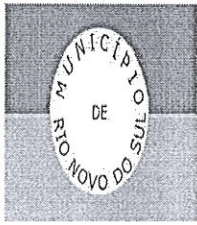
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 007098/2021

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	ROTEADOR PARA MONTAGEM EM RACK DE 19"1U Roteador para montagem em rack de 19 1U. Deve atender as especificações técnicas: conter 10 (dez) portas ethernet gigabit 10/100/1000, 1(uma) porta USB 3.0, 1 porta para fibra óptica SFP, 1 (uma) porta serial RJ45, processador de 2(dois) core arm de 1.4ghz, dispor de 1 (um) gigabyte de memória RAM, operar com sistema operacional de licença nível 5 (cinco), conter tela LCD em modo touchscreen, ser alimentado em tensão de corrente contínua de 24V e 1.2A e disponibilizar a fonte de alimentação. Dispor de garantia de 01 ano. Modelo igual ou superior ao: Mikrotik Routerboard RB 3011UIAS RM.		UND	2		
00002	ROTEADOR ETHERNET Roteador Ethernet. Deve atender as especificações técnicas: conter 5 (cinco) portas gigabit 10/100/1000, 1 (uma) porta USB, processador dual core de 880 MHz e 256MB de memória RAM, operar com sistema operacional RouterOS, ser alimentado em tensão suportada de 8V - 30V e disponibilizar a fonte de alimentação. Dispor de garantia de 01 ano. Modelo igual ou superior ao: Routerboard RB750Gr3		UND	15		
00003	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND Roteador Wireless Dual Band. Deve atender as especificações técnicas: velocidade de transmissão de no mínimo de 450 Mbps na frequência 2.4 GHz e no mínimo 600 na frequência 5 Ghz, WLAN (wifi) padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n, suporte de até 50 usuários conectados simultaneamente.		UND	15		
00004	NOBREAK 600W No-Break com as seguintes especificação Técnica: Para Computador/Impressora, que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		UND	15		
00005	CABO DE REDE UTP CAT 5E 305 METROS Cabo de Rede UTP Cat5e Caixa 305 MTS. Modelo igual ou superior ao cabo de rede Furukawa Cat5e		CX	4		
00006	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT5E		UND	50		
00007	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E		UND	600		
Total Geral						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000

CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____.____.____/_____-____